N.º DO PROCESSO

EXERCÍCIO DE _____ **FL.** 01

Processo N.º 095/2022 Carga N.º _____

Data do Processo 31/01/2022 Em ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei nº 004/2022

Data do Documento Processado 31 de janeiro de 2022

Assunto Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

FlowDocs

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Desarquivar | Pasta Virtual

Folha 02
Proc. 095/2022
Resp. TRCB

- 11 **Inbox Pessoal**
- 1 **Inbox Gabinete dos Vereadores**
- 120 **Inbox Secretaria Legislativa I**
- 20 **Inbox Recursos Humanos**
- 84 **Inbox Secretaria Legislativa II**
- **Inbox Secretaria Legislativa III**
 - Novo processo
 - Caixa de Entrada 5
 - Itens Enviados
 - Arquivados 22
 - Rascunho 18
- 9 **Inbox Plenário**
- **Dashboards**

Projeto de Lei da Prefeitura

95 / 2022 - Protocolos - Protocolos Diversos

7DFEE59A33B097DC

Prazo do processo: **15/02/2022 às 09:46**

Visualizar a linha do tempo do processo

Interessados: Procuradoria da Câmara | Secretaria Legislativa II | Secretaria Legislativa III

Ocultar assinaturas | ? Perguntas

Tereza Raquel Cardoso de... Deferido | Arquivado #7
Para: Secretaria Administ... 23/03/2022 às 12:30 - há 7 dias atrás

em 21/02- Encerramento das tramitações

E-Mails Enviados

Tereza Raquel Cardoso de... Deferido #6

Avaliação obtida do processo ☆☆☆☆☆

PÁGINA EM BRANCO

Folha 03
Proc. 095/2022
Resp. DCD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 18 de janeiro de 2022.

OFÍCIO Nº 010/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 121.537,94 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2019.055.027 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), direcionada para a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos de saneamento básico para projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico - ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier; e anulação de dotação, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, o expediente interno contendo a solicitação dos departamentos e setores envolvidos, contendo informações referentes a origem dos recursos em questão.

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias na Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, que trará melhorias nas mencionadas vias centrais do município, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Solicitamos ainda a Vossa Senhoria, a convocação desta Egrégia Câmara Municipal para Sessão Legislativa Extraordinária, visando da deliberação da presente preposição, em conformidade com o artigo 74, inciso XVIII, da Lei Orgânica deste município.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4BD-527D-6CD0-0A60 e informe o código A4BD-527D-6CD0-0A60

Folha 04
Proc. 095/2022
Resp. RCG

agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4BD-527D-6CD0-0A60 e informe o código A4BD-527D-6CD0-0A60

Folha 05
Proc. 095/2022
Resp. TBCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 121.537,94 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
XXX	175120046.1024	449051	Obras e instalações	02.100.0196	100.000,00
XXX	175120046.1024	449051	Obras e instalações	01.100.0197	21.537,94
TOTAL					**121.537,94**

Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7°, inciso I, e 43, inciso II, §3°, todos da Lei Federal nº 4320/64: R$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar n° 2019.055.027 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), direcionada para a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos de saneamento básico para projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico - ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier; e

II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
559	175120046.1022	449051	Obras e instalações	01.110.0000	21.537,94

Art. 3° Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4BD-527D-6CD0-0A60 e informe o código A4BD-527D-6CD0-0A60

Folha 06
Proc. 095/2022
Resp. DCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

LIDO
Em 07/02/2022
Encaminhe-se para as comissões competentes
PRESIDENTE

Aprovado em único discussão
Em 07/02/2022
Presidente

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A4BD-527D-6CD0-0A60 e informe o código A4BD-527D-6CD0-0A60

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Folha 07
Proc. 095
Resp.

Processo SIMA nº 11.207/2019-80

TERMO DE CONVÊNIO **CSAN nº 001/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E EXECUTIVO COMPLETO.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com sede na Rua Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.089.790/0001-88, representada neste ato, por seu titular, **MARCOS RODRIGUES PENIDO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.941.864-5 e inscrito no CPF sob n.º 056.485.798-02, doravante **SIMA**, e o Município de Américo Brasiliense, com sede na Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro, Américo Brasiliense, SP, inscrito no CNPJ sob 43.976.166/0001-50, representado neste ato, por seu titular, **DIRCEU BRAS PANO**, portador da cédula de identidade RG n.º 8.644.116-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 020.379.978-09, doravante **MUNICÍPIO**, que se regerá pela Lei federal nº 8666/1993, e pelo Decreto estadual nº 59.215/2013 e pelas demais disposições aplicáveis, assim como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio, é decorrente da indicação da Emenda Parlamentar, nº 2019.055.027-5, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Estado, ao Município de Américo Brasiliense.

1.2 O objeto contempla a elaboração de Projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico – ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier, contribuindo para para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população, nos termos detalhados no Plano de Trabalho anexo, que integra o presente ajuste.

1.3 Os partícipes, amparados em manifestação fundamentada de suas respectivas áreas técnicas, poderão realizar modificações e melhorias no Plano de Trabalho, a serem efetuadas mediante instrumento próprio, vedadas alterações do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações dos Partícipes

I – DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SIMA:

2.1 São obrigações da **SIMA**:

2.1.1 Destinar recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, conforme definido no Plano de Trabalho aprovado;
2.1.2 Analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para a formalização do processo, bem como as prestações de contas dos recursos repassados;

Cópia digital deste documento é idêntica a que foi assinada digitalmente por LUIZ RICARDO SANTORO e DIRCEU BRAS PANO.

olha 08
roc. 095/2020
esp. Rico

2.1.3 Repassar ao **MUNICÍPIO** os recursos alocados para execução do objeto do presente Convênio, nos termos da Cláusula Quinta;
2.1.4 Acompanhar a aplicação dos recursos e fiscalizar a prestação de contas;
2.1.5 Monitorar e avaliar, periodicamente, a execução do Plano de Trabalho.

II – DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE - MUNICÍPIO:

2.2 São obrigações do **MUNICÍPIO**:

2.2.1 Executar o objeto do Convênio, conforme previsto no Plano de Trabalho, respondendo, inclusive, pela parte técnica do seu desenvolvimento;
2.2.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução dos serviços;
2.2.3 Submeter, previamente, à **SIMA** eventuais propostas de alteração do Plano de Trabalho originariamente aprovado;
2.2.4 Colocar à disposição da **SIMA**, toda a documentação referente à aplicação dos recursos repassados, possibilitando o mais amplo acompanhamento do desenvolvimento do objeto deste convênio;
2.2.5 Prestar contas, à **SIMA**, da correta aplicação dos recursos repassados, na forma da Cláusula Oitava, sem prejuízo do atendimento das instruções do Tribunal de Contas;
2.2.6 Prestar, periodicamente, as informações requeridas pela **SIMA**, relativamente ao monitoramento e à avaliação da execução do objeto do Convênio.
2.2.7 A contrapartida do **MUNICÍPIO**, é de R$ 21.537,94 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), e será destinada a complementação da elaboração de Projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico – ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier.

CLAÚSULA TERCEIRA - Da Comunicação entre os Partícipes

3.1 Qualquer comunicação, notificação ou aviso que vierem a ser feitos entre os partícipes, na vigência deste Convênio, deverão ser feitos, por escrito, e encaminhados aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

4.1 O valor total estimado do presente Convênio destinado à execução do seu objeto é de R$ 121.537,94 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo R$ R$ 100.000,00 (Cem mil reais) de responsabilidade do Estado, por meio da **SIMA**, e R$ 21.537,94 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Financeiros e sua Aplicação

5.1 Os recursos financeiros de responsabilidade da **SIMA**, a serem transferidos ao **MUNICÍPIO**, são originados do Decreto nº 64.870, de 19/03/2020 - liberados através de crédito suplementar 04.127.2990.2272 - AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS.

5.1.1 O repasse dos recursos de que cuida este convênio ficará condicionado à demonstração de regularidade do **MUNICÍPIO** junto ao CADIN Estadual.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ RICARDO SANTORO e DIRCEU BRAS PANO.

Folha 09
Proc. 095/2020
Resp.

5.2 Os recursos transferidos pela **SIMA** ao **MUNICÍPIO**, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao Convênio, no Banco do Brasil, devendo ser aplicados exclusivamente na execução do objeto deste convênio;

5.3 Na aplicação dos recursos destinados à execução do objeto deste Convênio o **MUNICÍPIO** deverá observar o que se segue:

5.3.1 No período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, os recursos deverão ser aplicados por meio da instituição financeira indicada, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;

5.3.2 As receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio, e aplicadas exclusivamente na execução do seu objeto;

5.3.3 Quando da prestação de contas deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;

5.3.4 O descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do seu efetivo depósito;

5.3.5 As notas fiscais/ faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do **MUNICÍPIO**, devendo mencionar o Processo **SIMA.011207/2019-80;**

5.3.6 Compete ao **MUNICÍPIO** responder pela correta aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto a que se refere este convênio, bem como assegurar os recursos eventualmente necessários ao seu integral cumprimento, na hipótese de contraprestação financeira, nos termos do artigo 116, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA - Da Liberação dos Recursos

6.1 Os recursos serão repassados pela **SIMA** ao **MUNICÍPIO**, em 3 (três) parcelas, de acordo com especificado no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Humanos

7.1 Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes na execução das atividades decorrentes deste instrumento, na condição de empregado, funcionário, autônomo ou contratado a qualquer título, não terá qualquer vinculação em relação ao outro partícipe, ficando a cargo exclusivo de cada um, a integral responsabilidade quanto a possíveis exigências de direitos, mormente, no que se refere às obrigações de natureza fiscal, trabalhista, tributária, previdenciária e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto do ajuste, inexistindo, assim, solidariedade entre ambos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ RICARDO SANTORO e DIRCEU BRAS PANO.

Folha 10
Proc. 095/2022
Resp. RCB

CLÁUSULA OITAVA - Da Prestação de Contas

8.1 O **MUNICÍPIO** deverá apresentar, para fins de análise, relatórios detalhados e demonstrativos do efetivo andamento do programa de trabalho executado, conforme o cronograma previsto no Plano de Trabalho;

8.2 A prestação de contas do recurso repassado pelo Estado deve ser entregue conforme estabelecido no cronograma físico financeiro, devendo ainda obedecer às legislações gerais e as específicas do Tribunal de Contas do Estado contendo, entre outras, as seguintes informações: Cópia da documentação do processo licitatório: edital, ata, homologação, adjudicação, extrato de publicação, contrato, publicação do extrato de contrato.

8.3 No final das etapas do cronograma de execução do Plano de Trabalho, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a prestação de contas final na qual discrimine as despesas efetuadas por conta da execução do objeto do Convênio, relacionando os números dos respectivos documentos, as datas de pagamentos, relacionando a natureza dos bens e serviços, como seus valores e beneficiários, com todos os dados a eles pertinentes, para fins de análise e aprovação pela **SIMA**.

CLÁUSULA NONA - Do Prazo

9.1 O presente Convênio vigorará pelo prazo de **06 (seis) meses** a partir da data de assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período;

9.2 Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, devidamente justificados, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da **SIMA**, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Denúncia e da Rescisão

10.1 O presente Convênio poderá a qualquer tempo ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência ao outro partícipe, e será rescindido por infração legal ou não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, promovendo-se, em qualquer hipótese, o competente acerto de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Saldos Financeiros Remanescentes

11.1 Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **SIMA**, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pela mesma, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela **SIMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Responsabilidade pela Devolução dos Recursos

12.1 Obriga-se o **MUNICÍPIO**, nos casos de não utilização integral dos recursos para o fim conveniado, ou de sua aplicação irregular, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, desde a data da sua liberação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ RICARDO SANTORO e DIRCEU BRAS PANO.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Folha 11
Proc. 095/2022
Resp. TBCB

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ação Promocional

13.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser obrigatoriamente, consignado a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Execução e Fiscalização do Convênio

14.1 O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio caberá aos representantes indicados pelos partícipes, no prazo de 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

15.1 Fica eleito, como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da Comarca de São Paulo - SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, de acordo com as cláusulas e condições fixadas, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2021.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE

DIRCEU BRAS PANO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AMÉRICO BRASILIENSE

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

... eletrônico e foi assinado digitalmente por LUIZ RICARDO SANTORO e DIRCEU BRAS PANO.

PÁGINA EM BRANCO

Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022 | Proposição Protocolada | 25/01/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022)

Folha 12
Proc. 095/2022
Resp.

Listar Tramitações | Adicionar Tramitação

Editar | Excluir

Tramitação

Data Tramitação
25/01/2022

Unidade Local
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino
Secretaria Administrativa - SEC

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status
Proposição Protocolada

Turno
Único

Urgente ?
Não

Texto da Ação

Usuário
Raquel

IP
201.33.203.252

Data e Hora da Edição
2 de Fevereiro de 2022 às 14:25

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO

Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário | 31/01/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022)

Listar Tramitações | Adicionar Tramitação

Editar | Excluir

Tramitação

Folha 13
Proc. 095/2022
Resp.

Data Tramitação
31/01/2022

Unidade Local
Secretaria Administrativa - SEC

Unidade Destino
Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status
Aguardando leitura da Proposição em Plenário

Turno
Único

Urgente ?
Não

Texto da Ação

Usuário
Raquel

IP
201.33.203.252

Data e Hora da Edição
2 de Fevereiro de 2022 às 14:25

PÁGINA EM BRANCO

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
OpenAPI | Site | Fale Conosco

PÁGINA EM BRANCO

Câmara Américo Brasiliense

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

CJLR PL 004/2022

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br> 1 de fevereiro de 2022 08:38
Para: marly.pavao@ig.com.br, marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, jr.andrade2011@hotmail.com, zeroberto zeroberto <zeroberto@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CJLR
Encaminho em anexo o PL 004/2022 que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências , para elaboração de parecer.
Atenciosamente
--

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo
T: (16) 3392-1134 - ramal 23
Câmara Municipal de Américo Brasiliense
R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

2 anexos

of_010_2022_assinado_PL_.pdf
145K

Termo_Convenio.pdf
119K

Câmara Américo Brasiliense

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

CFO PL 004/2022

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br> 1 de fevereiro de 2022 09:02
Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha <leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, jr.andrade2011@hotmail.com, zeroberto zeroberto <zeroberto@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros da CFO
Encaminho em anexo o PL 002/2022 que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências , para elaboração de parecer.
Atenciosamente

--

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo
T: (16) 3392-1134 - ramal 23
Câmara Municipal de Américo Brasiliense
R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

2 anexos

of_010_2022_assinado_PL_.pdf
145K

Termo_Convenio.pdf
119K

Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 01/02/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022)

Listar Tramitações | Adicionar Tramitação | Editar | Excluir

Tramitação

Folha 14
Proc. 095/2022
Resp. RICO

Data Tramitação
01/02/2022

Unidade Local
Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino
CP - Comissões Permanentes

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status
Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

Turno
Único

Urgente ?
Não

Texto da Ação

PÁGINA EM BRANCO

Usuário
Raquel

IP
201.33.203.252

Data e Hora da Edição
2 de Fevereiro de 2022 às 14:29

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
OpenAPI | Site | Fale Conosco

PÁGINA EM BRANCO

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 004/2022

Projeto de Lei n° 004/2022

Por intermédio do ofício número 010/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

I – Preliminarmente:

1) Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;

2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de "quórum" de maioria simples dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);

3) A propositura veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

II – No mérito:

1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos junto a Procuradoria Jurídica que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, **o referido projeto de lei visa abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 121.537,94 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), cuja respectiva cobertura será efetuada na forma de excesso de arrecadação, decorrente de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) advindos de emenda parlamentar nº 2019.055.027 (Dep. Estadual Marcos Zerbini),** bem como através de **anulação de dotações na ficha 559, no valor de R$ 21.537,94 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos),** conforme disposto no artigo 2º, alterando-se, para tanto, nos termos do artigo 3º, os anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei

Folha 16
Proc. 095/2022
Resp. Rico

Orçamentária de 2022, permanecendo incólume os demais dispositivos legais, cabendo aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público na proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III – Conclusão:

1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, **esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei**, vez que não contém qualquer outro vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

3) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 07 de fevereiro de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão _____

Relator: Maicon Rios de Souza _____

Membro: Leandro Henrique Moralles _____

Folha 17
Proc. 095/2022
Resp. TRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 004/2022

Projeto de Lei nº 004/2022

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 004/2022 **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa **abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 121.537,94 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, cuja respectiva cobertura será efetuada na forma de excesso de arrecadação, decorrente de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) advindos de emenda parlamentar nº 2019.055.027 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), bem como através de anulação de dotações na ficha 559, no valor de R$ 21.537,94 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme disposto no artigo 2º, alterando-se, para tanto, nos termos do artigo 3º, os anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 07 de fevereiro de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza _____

Relator: Diego Rodrigues de Souza _____

Membro: Leandro Henrique Moralles _____

PÁGINA EM BRANCO

Folha 18
Proc. 095/2022
Resp. TRCB

Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário | 07/02/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022)

Listar Tramitações | Adicionar Tramitação | Editar | Excluir

Tramitação

Data Tramitação
07/02/2022

Unidade Local
CP - Comissões Permanentes

Unidade Destino
Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status
Aguardando leitura da Proposição em Plenário

Turno

Urgente ?
Não

Texto da Ação

PÁGINA EM BRANCO

Usuário
Raquel

IP
201.33.203.252

Data e Hora da Edição
11 de Fevereiro de 2022 às 09:52

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
OpenAPI | Site | Fale Conosco

PÁGINA EM BRANCO

Folha 19
Proc. 095/2022
Resp.

Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022 | Aguardando leitura da Proposição em Plenário | 07/02/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022)

Listar Tramitações | Adicionar Tramitação | Editar | Excluir

Tramitação

Data Tramitação
07/02/2022

Unidade Local
Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino
Plenário - PLE

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status
Aguardando leitura da Proposição em Plenário

Turno

Urgente ?
Não

Texto da Ação

PÁGINA EM BRANCO

Usuário
Raquel

IP
201.33.203.252

Data e Hora da Edição
11 de Fevereiro de 2022 às 09:52

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
OpenAPI | Site | Fale Conosco

PÁGINA EM BRANCO

Folha 20
Proc. 095/2022
Resp.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 003/2022

AUTORES/Vereadores: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE e outros

CONSIDERANDO a relevância do assunto apresentado no Projeto de Lei nº 004/2022;

REQUEREMOS à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia de hoje, em regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 142, inciso I, letra b, e Inciso V, ambos do Regimento Interno, a seguinte matéria:

> **Projeto de Lei nº 004/2022,** de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 07 de fevereiro de 2022.

APROVADO EM
07 / 02 / 2022
PRESIDENTE

Folha 21
Proc. 093/2022
Resp. TROCA

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N° 003/2022

Projeto de Lei nº 004/2022

ALCIDES LUIS DE CARVALHO
Vereador

ALDEVAM LIMA ARAUJO
Vereador

SILAS FERNANDES PINTO
Vereador

ROBERTO RODRIGUES JOB
Vereador

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Vereador

Sala de Sessões "Dr. Elias Leme da Costa", 07 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: _____ Secretário: _____ Sessão Ordinária - Data: 07/02/2022 Hora: 17:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				Projeto de Lei nº 063/2021		Req. Urg. Esp. 001/2022		Projeto de Lei nº 002/2022		Req. Urg. Esp. 002/2022		Projeto de Lei nº 003/2022		Req. Urg. Esp. 003/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO				X		X		X		X				X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				X		X		X		X				X	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA				X		X		X		X				X	
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				X		X		X		X				X	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE						X				X				X	
LEANDRO HENRIQUE MORALLES				X		X		X		X				X	
MAICON RIOS DE SOUZA				X		X		X		X				X	
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				X		X		X		X				X	
ROBERTO RODRIGUES JOB				X		X		X		X				X	
SILAS FERNANDES PINTO				X		X		X		X				X	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO				X		X		X		X				X	
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				X		X		X		X				X	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				X		X		X		X				X	

Folha 02
Proc. 096
Resp.

Folha 23
Proc. 095/2022
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiiense - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: _____ Secretário: _____ Sessão Ordinária - Data: 07/02/2022 Hora 17:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				Projeto de Lei nº 004/2022		Req. Urg. Cap. nº 004/2022		Projeto de Lei nº 005/2022		Req. Urg. Cap. 005/2022		Projeto de Lei nº 006/2022		Req. Urg. Cap. 006/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO				X		X		X		X		X		X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				X		X		X		X		X		X	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA				X		X		X		X		X		X	
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				X		X		X		X		X		X	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE						X				X				X	
LEANDRO HENRIQUE MORALLES				X		X		X		X		X		X	
MAICON RIOS DE SOUZA				X		X		X		X		X		X	
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				X		X		X		X		X		X	
ROBERTO RODRIGUES JOB				X		X		X		X		X		X	
SILAS FERNANDES PINTO				X		X		X		X		X		X	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO				X		X		X		X		X		X	
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				X		X		X		X		X		X	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				X		X		X		X		X		X	

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134
Américo Brasiliense - SP

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: _____ Secretário: _____ Sessão Ordinária - Data: 07/02/2022 Hora 17:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				Projeto de Lei 007/2022		Req. Urg. Esp. 007/2022		Projeto de Lei nº 008/2022		Req. Urg. Esp. 008/2022		Proj. de Lei nº 009/2022		Req. Urg. Esp. 009/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO				X		X		X		X		X		X	
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				X		X		X		X		X		X	
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA				X		X		X		X		X		X	
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				X		X		X		X		X		X	
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE						X				X				X	
LEANDRO HENRIQUE MORALLES				X		X		X		X		X		X	
MAICON RIOS DE SOUZA				X		X		X		X		X		X	
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				X		X		X		X		X		X	
ROBERTO RODRIGUES JOB				X		X		X		X		X		X	
SILAS FERNANDES PINTO				X		X		X		X		X		X	
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO				X		X		X		X		X		X	
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				X		X		X		X		X		X	
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				X		X		X		X		X		X	

Folha Proc. 015/2022 Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134

Américo Brasiliense - SP

Folha 045
Proc. 09/2022
Resp. [illegible]

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: _____ Secretário: _____ Sessão Ordinária - Data: 07/02/2022 Hora: 17:00h

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA											
				Projeto de Lei nº 09/2022											
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO				X											
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				X											
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA				X											
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				X											
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE															
LEANDRO HENRIQUE MORALLES				X											
MAICON RIOS DE SOUZA				X											
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				X											
ROBERTO RODRIGUES JOB				X											
SILAS FERNANDES PINTO				X											
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO				X											
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				X											
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				X											

Folha 26
Proc. 095/2022
Resp. TRCB

Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022 | Proposição aprovada | 07/02/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022)

Listar Tramitações | Adicionar Tramitação

Editar | Excluir

Tramitação -

Data Tramitação
07/02/2022

Unidade Local
Plenário - PLE

Unidade Destino
Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status
Proposição aprovada

Turno

Urgente ?
Não

Texto da Ação

Usuário
Raquel

IP
201.33.203.252

Data e Hora da Edição
11 de Fevereiro de 2022 às 09:54

PÁGINA EM BRANCO

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
OpenAPI | Site | Fale Conosco

PÁGINA EM BRANCO

Folha 27
Proc. 095/2022
Resp. PREF

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 08 de fevereiro de 2022.

Ofício n° 015/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 005/2022, Projeto de Lei Número 004/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências", aprovado em sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2022, às 17:00 horas.

PÁGINA EM BRANCO

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP

PÁGINA EM BRANCO

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

AUTÓGRAFO Nº 005/2022
PROJETO DE LEI Nº 004/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 121.537,94 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
XXX	175120046.1024	449051	Obras e instalações	02.100.0196	100.000,00
XXX	175120046.1024	449051	Obras e instalações	01.100.0197	21.537,94
TOTAL					**121.537,94**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2019.055.027 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), direcionada para a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos de saneamento básico para projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico - ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier; e

II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
559	175120046.1022	449051	Obras e instalações	01.110.0000	21.537,94

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Folha 29
Proc. 095/2022
Resp.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente

ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1ª Secretária

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____

Folha 30
Proc. 095/2022
Resp. DCB

Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 09/02/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022)

Listar Tramitações | Adicionar Tramitação | Editar | Excluir

Tramitação

Data Tramitação
09/02/2022

Unidade Local
Assessoria Legislativa - AL

Unidade Destino
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status
Aguardando promulgação da lei

Turno

Urgente ?
Não

Texto da Ação

Usuário
Raquel

IP
201.33.203.252

Data e Hora da Edição
11 de Fevereiro de 2022 às 10:44

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
OpenAPI | Site | Fale Conosco

PÁGINA EM BRANCO

Ofício 123/2022

Código nº 685.782.166.156

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

Folha 31
Proc. 095/2022
Resp. MCS

Fabio S. DEADM - SEC
(via WEB)

Destinatário
Câmara Municipal
· 16 99609-5631
CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 18/02/2022 às 14:21

Leis já promulgadas

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas.

- Lei 2379, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2380, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2381, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2382, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2383, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2384, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2385, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2386, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2387, de 14 de fevereiro de 2022;
- Lei 2388, de 18 de fevereiro de 2022;
- Lei Complementar 239, de 18 de fevereiro de 2022; e
- Lei Complementar 240, de 18 de fevereiro de 2022.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LIDO
Em 21 / 02 / 2022
PRESIDENTE

Fabio Tavares da Silva
Secretário Municipal

LC_239_2022.docx (113,81 KB)	0 *downloads*
LC_239_2022.pdf (803,36 KB)	0 *downloads*
LC_240_2022.docx (50,97 KB)	0 *downloads*
LC_240_2022.pdf (801,80 KB)	0 *downloads*
L_2379_2022.docx (54,48 KB)	0 *downloads*

PÁGINA EM BRANCO

Folha 32
Proc. 093/2022
Resp.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2380

De 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 121.537,94 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
XXX	175120046.1024	449051	Obras e instalações	02.100.0196	100.000,00
XXX	175120046.1024	449051	Obras e instalações	01.100.0197	21.537,94
TOTAL					**121.537,94**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R$ 100.000,00 (cem mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar n° 2019.055.027 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), direcionada para a contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de projetos de saneamento básico para projeto técnico e executivo completo de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Doméstico - ETE, bem como de um emissário de afastamento de esgoto da Bacia do Córrego Xavier; e

II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
559	175120046.1022	449051	Obras e instalações	01.110.0000	21.537,94

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2582-A0B1-4215-9EE2 e informe o código 2582-A0B1-4215-9EE2

Folha 33
Proc. 095/2022
Resp. RCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Confere Publicação
Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo
Matrícula 110

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 010/011 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2582-A0B1-4215-9EE2 e informe o código 2582-A0B1-4215-9EE2

Folha 34
Proc. 095/2022
Resp. RCB

Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 18/02/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2022)

Listar Tramitações | Adicionar Tramitação | Editar | Excluir

Tramitação

Data Tramitação
18/02/2022

Unidade Local
Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino
Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status
Proposição transformada em lei por promulgação

Turno

Urgente ?
Não

Texto da Ação

Usuário
Raquel

IP
201.33.203.252

Data e Hora da Edição
24 de Fevereiro de 2022 às 09:44

PÁGINA EM BRANCO

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Américo Brasiliense
Rua Manoel Borba, 298 - Centro
CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134
OpenAPI | Site | Fale Conosco

PÁGINA EM BRANCO

Folha 35
Proc. 095/2022
Resp. TRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 095 /2022, contendo 35 folhas, incluindo este Termo.

OSMAR BENEDITO AMEIJA

TRCardosoB

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo

PÁGINA EM BRANCO